

4—AO CAPITÃO IGNACIO DA SILVA COSTA, 1771.

Por carta de 30 de Setembro ordenei a V. M. que sem demora marchasse para esta cidade com os soldados mais capazes e desembaraçados que se pudessem tirar dessa Praça para daqui partir em diligencia que lhe declarei na mesma carta e porque novamente tem crecido circumstancias que me obrigão a mandar executar a referida diligencia com toda a brevidade Ordeno a V. M. que quando ainda esta o ache nesta Praça, sem a minima demora siga viagem para esta Cidade, na forma que lhe determinei, porque assim convem ao Real Serviço.

Ao Alferes Jozé Pedro ordeno que com V. M. marche para esta cidade. em sua companhia com os mais soldados, em que espero toda a promptidão, e que não haja o menor embaraço que prejudique a esta precisa diligencia. Deos guarde a V. M. S. Paulo, 2 de Outubro de 1771. (*)—*D. Luix Antonio de Souza.*—Sr. Capitão Ignacio da Silva Costa.

5—AO CAPITÃO FRANCISCO PINTO DO REGO, QUE SE ACHA NO DESCOBERTO DE JAGUARY, 1771.

Ao Capitão Sebastião Antonio de Souza da Rocha Barbuda remete o Secretario deste Governo a Provisão de escrivão da Guardamoria desses Descubertos, e lhe recommenda satisfação o seu custo a V. M., a quem eu tambem recommendo, que dos proprios emolumentos que pertencerem ao dito Capitão V. M. applique para a satisfação da importancia da dita Provisão que remetterá ao mesmo Secretario a quem compete. Deos guarde a V. M. S. Paulo, a 10 de Outubro de 1771.—*D. Luix Antonio de Souza.*—Sr. Coronel Francisco Pinto do Rego.

(*) Acha-se á pag. 133 a ordem dada a este official por occasião desta diligencia. (N. da R.)

